



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.890, DE 15 DE Maio DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Rua Antero Ferreira da Silva, Bairro do Areão

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 38.037/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Antero Ferreira da Silva, Bairro do Areão, propriedade de Benedicto Gobbo e outros ou quem de direito, necessária à melhoria do sistema viário, a saber:

Faixa de terreno tendo **14,00 metros** de largura, em sentido quase paralelo à Rua Francisco Barreto Leme, tendo **93,60 metros** de comprimento na parte em que divide com os imóveis nº **01,02,03,04,05 e 06** e **95,40 metros** de comprimento na parte em que divide com os imóveis nº **07,08,09 e 10**; numa face na largura, divide com imóvel da Prefeitura Municipal de Taubaté e outra face na largura, divide com a Rua Antero Ferreira da Silva.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD1755** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos **15** de **Maio** de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos **15** de **maio** de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA